



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBELITA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
CNPJ 24.363.590/0001-85  
ADM: 2021/2024

**PORTARIA Nº. 066 DE 13 DE JUNHO DE 2022.**

*Anula a Portaria nº 65, de 09 de Junho de 2022, e contém outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RUBELITA, ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 76, incisos V e IX da Lei Orgânica Municipal, e:

Considerando o Edital do Concurso 01/2016 do Município de Rubelita/MG que dentre os demais previa o provimento para o cargo de Facilitador do Serviço de Convivência;

Considerando que o Edital é a Lei do concurso público e que aquele estabelece as normas garantidoras da isonomia de tratamento e igualdade de condições no ingresso ao serviço público;

Considerando que a Lei Municipal nº 486, de 29 de março de 1994, que institui o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Rubelita/MG, estabelece em seu artigo 11 que a nomeação para cargo efetivo depende de prévia habilitação em concurso público de provas ou de provas e títulos, obedecidas expressamente a ordem de classificação e o prazo de sua validade;

Considerando que não ofende direito líquido e certo, o ato administrativo que torna sem efeito as disposições de ato administrativo antecedente, ilegal e irregular, uma vez que não fora atendida a ordem classificatória;

Considerando o Princípio basilar da Autotutela em que a Administração Pública exerce controle sobre seus próprios atos, tendo a possibilidade de anular os ilegais e de revogar os inoportunos, há de se levar em conta que a Administração está vinculada à lei, podendo exercer o controle da legalidade de seus atos.

Considerando que a Administração Pública pode anular seus atos, quando eivados de vícios que os tornem ilegais, porque deles não se originam direitos, conforme Súmula nº 473, do Supremo Tribunal Federal;

Considerando a necessidade da administração pública municipal realizar as nomeações seguindo a classificação do Concurso Público, Edital 01/2016.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBELITA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CNPJ 24.363.590/0001-85**  
**ADM: 2021/2024**

RESOLVE:

**Art. 1º** - Anular os efeitos da Portaria nº 65, de 09 de Junho de 2022, que nomeia de servidora **GERLANE FERREIRA RAMOS**, aprovada em 5º lugar para o cargo de Facilitador do Serviço de Convivência, referente ao concurso Público nº 001/2016.

**Art. 2º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Rubelita/MG, 13 de Junho de 2022.

---

**JOSE TRINDADE FERREIRA**  
**Prefeito Municipal**